



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 17, DE 11 DE MARÇO DE 2015

“Prorroga o prazo para o pagamento da cota única e 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2015.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Nº. 01, de 05 de janeiro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2015, o prazo para o pagamento da cota única e 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondente ao exercício de 2015, nos termos do Decreto nº. 01, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO

COTA ÚNICA 16/03/2015

1ª	-----16/03/2015
2ª	-----15/04/2015
3ª	-----15/05/2015
4ª	-----15/06/2015
5ª	-----15/07/2015
6ª	-----17/08/2015
7ª	-----15/09/2015
8ª	-----15/10/2015
9ª	-----16/11/2015
10..	-----15/12/2015